

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO**  
**PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**AUTOGRAFO DE LEI, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE      SOBRE      AUTORIZAÇÃO      PARA**  
**ABERTURA      DE      CRÉDITOS      ADICIONAIS**  
**SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), necessário ao “**reforço**” da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º -** Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 588.903,00** (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Três Reais), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO**  
**PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**Art. 4º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos do FEAS:** através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência financeira destinada à Benefícios Eventuais.

**II – Recursos de Convênios:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) **TRANSFЕРЕGOV.BR CONVÊNIO Nº 949586/2023**, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e o Município de Colorado do Oeste – RO, com a finalidade da Aquisição de Bens, tendo como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Apoio à Produção**.

**III – Recursos do SUS:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos conforme **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de abril, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO**  
**PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**IV – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “Transferência”  
por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei  
**Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

**a) Contrapartida** referente ao **TRANSFEREGOV.BR CONVÊNIO**  
**Nº 949586/2023**, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da  
Integração e Desenvolvimento Regional e o Município de Colorado do Oeste – RO,  
com a finalidade da Aquisição de Bens, tendo como **Objeto: Aquisição de Máquinas**  
**e Equipamentos para o Apoio à Produção.**

**Art. 5º** - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**COLORADO DO OESTE – RO 13 DE MAIO DE 2024.**

**ASSIS SPANHOL**

Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**

Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**

Vereador 2º Secretário da CMCO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO**  
**PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"**

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autógrafo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                       | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO    | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|-----------|
| Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): |                                                                                     |                 |                            |                                                |                                                |              |           |
| *Recursos Ordinários (Próprios)                                                                                            |                                                                                     |                 |                            |                                                |                                                |              |           |
| 04.00                                                                                                                      | SEMDESFAT                                                                           |                 |                            |                                                |                                                |              |           |
| 04.01                                                                                                                      | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho            |                 |                            |                                                |                                                |              |           |
| 04.01.08.122.0022.2.008                                                                                                    | Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho | 84              | 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.500<br>0                                   | RNVI<br>SDDR | 35.000,00 |
| TOTAL GERAL                                                                                                                |                                                                                     |                 |                            |                                                |                                                |              | 35.000,00 |

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autógrafo de Lei) - REDUÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO           | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO    | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|---------------------|------------------------------------------------|--------------|-----------|
| Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): |                                                                                |                 |                            |                     |                                                |              |           |
| *Recursos Ordinários (Próprios)                                                                                            |                                                                                |                 |                            |                     |                                                |              |           |
| 04.00                                                                                                                      | SEMDESFAT                                                                      |                 |                            |                     |                                                |              |           |
| 04.01                                                                                                                      | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho       |                 |                            |                     |                                                |              |           |
| 04.01.08.244.0006.2.018                                                                                                    | Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | 145             | 3.3.90.30                  | Material de Consumo | 0.1.500<br>0                                   | RNVI<br>SDDR | 15.000,00 |
| 04.01.08.244.0006.2.032                                                                                                    | Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas                    | 163             | 3.3.50.41                  | Contribuições       | 0.1.500<br>0                                   | RNVI<br>SDDR | 10.000,00 |
| 04.01.08.244.0006.2.076                                                                                                    | Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"       | 164             | 3.3.50.43                  | Subvenções Sociais  | 0.1.500<br>0                                   | RNVI<br>SDDR | 10.000,00 |
| TOTAL GERAL                                                                                                                |                                                                                |                 |                            |                     |                                                |              | 35.000,00 |

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autógrafo de Lei) - INCLUSÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                            | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                           | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO      | VALOR    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|----------|
| Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):      |                                                                          |                 |                            |                                                     |                                                |                |          |
| *Recursos do FEAS                                                                              |                                                                          |                 |                            |                                                     |                                                |                |          |
| 04.00                                                                                          | SEMDESFAT                                                                |                 |                            |                                                     |                                                |                |          |
| 04.01                                                                                          | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho |                 |                            |                                                     |                                                |                |          |
| 04.01.08.244.0006.2.024                                                                        | Atividades dos Benefícios Eventuais                                      | 669             | 3.3.90.32                  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 0.2.661<br>0                                   | TRFEAS<br>SDDR | 7.135,91 |
| TOTAL                                                                                          |                                                                          |                 |                            |                                                     |                                                |                | 7.135,91 |
| Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): |                                                                          |                 |                            |                                                     |                                                |                |          |
| *Recursos de Convênios                                                                         |                                                                          |                 |                            |                                                     |                                                |                |          |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO**  
**PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

|                                                                                                                                    |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------------------------------------|--------------|--------------------|-------------------|
| <b>**TRANSFEREGOV.BR CONVÊNIO Nº 949586/2023 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 22.569-X)</b>                                |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    |                   |
| <b>11.00</b>                                                                                                                       | <b>SEMAPIN</b>                                                                                |     |           |                                           |              |                    |                   |
| 11.01                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura                                |     |           |                                           |              |                    |                   |
| 11.01.26.782.0010.1.019                                                                                                            | Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários                            | 670 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes      | 0.1.700<br>0 | OTCICU<br>SDDR     | 461.583,00        |
|                                                                                                                                    |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    |                   |
| <b>*Recursos do SUS</b>                                                                                                            |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    |                   |
| <b>**Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024</b>                                   |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    |                   |
| <b>09.00</b>                                                                                                                       | <b>SEMUSA</b>                                                                                 |     |           |                                           |              |                    |                   |
| 09.01                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Saúde                                                                 |     |           |                                           |              |                    |                   |
| 09.01.10.302.0025.2.072                                                                                                            | Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar" | 598 | 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0.1.605<br>0 | AFUDCPPSPE<br>SDDR | 110.767,09        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                       |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    | <b>572.350,09</b> |
|                                                                                                                                    |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    |                   |
| <b>Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b> |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    |                   |
| <b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>                                                                                             |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    |                   |
| <b>**Contrapartida referente ao TRANSFEREGOV.BR CONVÊNIO Nº 949586/2023</b>                                                        |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    |                   |
| <b>11.00</b>                                                                                                                       | <b>SEMAPIN</b>                                                                                |     |           |                                           |              |                    |                   |
| 11.01                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura                                |     |           |                                           |              |                    |                   |
| 11.01.26.782.0010.1.019                                                                                                            | Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários                            | 671 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes      | 6.1.500<br>0 | RNVI<br>SDDR       | 9.417,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                       |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    | <b>9.417,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                 |                                                                                               |     |           |                                           |              |                    | <b>588.903,00</b> |

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Autógrafo de Lei) - REDUÇÃO**

| <b>CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                                                                                     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                               | <b>CÓDIGO DA FICHA</b> | <b>CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                     | <b>CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>VALOR</b>    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| <b>Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>       |                                                                    |                        |                                   |                                      |                                                       |                  |                 |
| <b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>                                                                                                   |                                                                    |                        |                                   |                                      |                                                       |                  |                 |
| <b>**Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao TRANSFEREGOV.BR CONVÊNIO Nº 949586/2023</b> |                                                                    |                        |                                   |                                      |                                                       |                  |                 |
| <b>11.00</b>                                                                                                                             | <b>SEMAPIN</b>                                                     |                        |                                   |                                      |                                                       |                  |                 |
| 11.01                                                                                                                                    | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura     |                        |                                   |                                      |                                                       |                  |                 |
| 11.01.26.782.0010.1.019                                                                                                                  | Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários | 443                    | 4.4.90.52                         | Equipamentos e Materiais Permanentes | 0.1.500<br>0                                          | RNVI<br>SDDR     | 9.417,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                       |                                                                    |                        |                                   |                                      |                                                       |                  | <b>9.417,00</b> |

**COLORADO DO OESTE – RO 13 DE MAIO DE 2024.**

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO







# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                         |                      |                   |
|-------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento       | Identificação/Número | Data              |
| <b>Autografo de Lei</b> | <b>2857</b>          | <b>13/05/2024</b> |

ID: **354140**

CRC: **A837A554**

Processo: **55-35/2024**

Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**

Criação: **13/05/2024 10:27:56** Finalização: **13/05/2024 10:36:26**

Processo



Documento



MD5: **3EA68021B74344A7149A8BB245E61E52**

SHA256: **499B9AA85A11E58CE466423FBB1742A7964E647357C0D3691E9D694D17EE5BF8**

Súmula/Objeto:

**Autografo de Lei referente ao PL 2857**

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 13/05/2024 10:27:56

### ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS 13/05/2024 10:27:56

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 55 13/05/2024 354177

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA VEREADOR 13/05/2024 11:18:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 ASSIS SPANHOL VEREADOR-PRESIDENTE 13/05/2024 11:19:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA VEREADOR 13/05/2024 12:00:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 FABIO DA SILVA SOUZA VEREADOR VICE PRESIDENTE 14/05/2024 07:38:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br) informando o ID 354140 e o CRC A837A554.